

REGULAMENTO GERAL

DESPORTOS GÍMNICOS

2013 - 2017

(Revisto em Setembro de 2016)



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	P.2
2.	PARTICIPAÇÃO	P.3
3.	ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES	P.8
4.	AJUIZAMENTO	P.11
5.	EMPATES CLASSIFICATIVOS	P.13
6.	EQUIPAMENTO	P.13
7.	QUADROS COMPETITIVOS ESPECÍFICOS	P.15
8.	CERIMÓNIAS PROTOCOLARES	P.15
9.	RECLAMAÇÕES	P.16
10.	CASOS OMISSOS	P.16

1. INTRODUÇÃO

O presente documento – Regulamento Geral de Desportos Gímnicos, aplica-se a todas as atividades dos grupos-equipa (GE) de Desportos Gímnicos (DG) realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar (PDE) em vigor, articulado com o Regulamento Geral de Provas e Regras Oficiais em vigor. Pode ainda ser complementado por eventuais adaptações emanadas pelo documento orientador de prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional) a elaborar pela entidade organizadora, “(...) as quais deverão ser validades pela respectiva Coordenação Regional (âmbito local e regional) ou Coordenação Nacional (âmbito Nacional).”¹

Nota Prévia

A modalidade de Desportos Gímnicos do Desporto Escolar é constituída pelas seguintes disciplinas: Ginástica Acrobática, Ginástica Aeróbica, Ginástica Artística, Ginástica de Grupo, Ginástica Rítmica e Ginástica de Trampolins.

Pretende-se, com este regulamento, uniformizar alguns princípios inerentes ao Desporto Escolar.

¹ DGE – ME, Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2016-2017, pp.3 – artigo 6º; 1-

2. PARTICIPAÇÃO

De acordo com o artigo 12º do Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2016/17, pp.6, a participação do GE nas actividades do PDE está aberta a todos os alunos nascidos entre 1995 e 2008, desde que devidamente inscritos na Base de Dados. Deverão ser consultados os Regulamentos Específicos das diferentes disciplinas gímnicas que emanam as directrizes de escalonamento etário para os DG.

“1 - Entendem-se por provas oficiais as actividades desportivas de carácter competitivo e todos os eventos nacionais promovidos pelas estruturas do Desporto Escolar do Ministério da Educação, de âmbito geográfico, local, regional, nacional e internacional.”²

“3 – A participação do grupo-equipa nas actividades desportivas e nos eventos promovidos pelas estruturas do Desporto escolar tem carácter obrigatório e pode ocorrer ao fim de semana.”³

Segundo o Programa do Desporto Escolar 2013/2017, pp. 12, “Atividades de nível II – Atividades de treino desportivo regular de grupos-equipa e de competição desportiva interescolar formal de âmbito local, regional, nacional e eventualmente internacional.” e pp. 13, “Atividades de nível III – Atividades de aprofundamento da prática desportiva (treino e competição) em modalidades e grupos-equipa de elevado potencial desportivo.” Deste modo, embora possam ser promovidos encontros/saraus com carácter de exibição/divulgação da modalidade, é obrigatória a participação do GE apenas em competições/provas do quadro competitivo formal do Desporto Escolar.

Segundo a alínea f do nº6, do Despacho nº 6984–A/2015, de 23 de Junho “O número mínimo de participantes por grupo-equipa nas actividades competitivas obedece ao previsto no regulamento específico da modalidade.” No caso dos Desportos Gímnicos (DG) encontra-se definido no presente documento, ponto 2.7..

2.1. De acordo com Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2016-2017, pp.5 – artigo 11º, ponto 4: “(...) Nesta modalidade poderão inscrever-se até 3 (três) grupos/equipa (...)”. Assim, cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada poderá ter no seu PDE até 3 GE de DG, que pertencerão apenas ao escalão vários/misto.

No preenchimento da Base de Dados, será obrigatório referenciar, até à data do término de preenchimento da Base de Dados, qual (quais) a(s) disciplina(s) em que o(s) GE(s) irão participar.

Um GE de DG poderá participar/competir em qualquer disciplina e em várias disciplinas (mínimo

² DGE – ME, Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2016-2017, pp.2 – artigo 4º

³ DGE – ME, Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2016-2017, pp.2 – artigo 4º

uma e no máximo seis). Caso um agrupamento de escolas ou escola não agrupada inscreva mais que um GE de DG, as disciplinas referenciadas em cada um deles não se poderão repetir.

2.2. O agrupamento de escolas ou escola não agrupada encontra-se obrigado(a) a participar no(s) quadro(s) competitivo(s) da(s) disciplina(s) em que se encontra inscrito(a) na Base de Dados. Isto é, se abrir um GE referenciado em Trampolins e Artística, terá que, obrigatoriamente apresentar alunos em competição nas duas disciplinas.

2.3. Cumprindo os pressupostos dos dois últimos pontos, o agrupamento de escolas ou escola não agrupada de origem dá ao aluno a possibilidade, caso não exista a disciplina que pretende frequentar no seu agrupamento de escolas ou escola não agrupada, de se inscrever num outro agrupamento de escolas ou escola não agrupada de acolhimento. Isto é, caso a escola assinale na Base de Dados uma disciplina que na realidade não oferece, e o aluno pretenda frequentá-la noutra escola, o Protocolo de Cooperação entre os dois estabelecimentos não se poderá celebrar por não ficar em conformidade com o regulamentado.

2.4. Independentemente do GE de DG em que o aluno se encontra inscrito, o praticante inscrito num GE de DG poderá competir em qualquer disciplina da modalidade. Para isso, o agrupamento de escolas ou escola não agrupada em que o aluno se encontra inscrito tem de oferecer e referenciar devidamente essa (s) disciplina (s) na Base de Dados.

Por exemplo, um aluno encontra-se inscrito no GE “A” de um agrupamento de escolas ou escola não agrupada com dois GE de DG, (em que “A” está referenciado na Base de Dados com Ginástica Acrobática e Trampolins, e “B” está referenciado na Base de Dados com Ginástica de Grupo). Neste caso o aluno poderá participar também nas competições do GE “B” – Ginástica de Grupo. Para tal, o professor responsável terá que apresentar em competição a ficha nominal do GE “A” de DG, no qual o aluno se encontra devidamente inscrito.

A participação em competição nas diferentes disciplinas é uma opção do aluno e respectivo professor, que deverá ter em conta que as provas das diferentes disciplinas podem decorrer em simultâneo.

2.5. “6 - Nos casos em que as modalidades ou disciplinas desportivas pretendidas pelos alunos não estejam disponíveis no seu Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada, poderão inscrever-

se num grupo-equipa de outro Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada. (...)”⁴. Tendo em conta os pressupostos enumerados nas diferentes alíneas do ponto 6 do documento citado.

2.6. De acordo com o ponto anterior o agrupamento de escolas ou escola não agrupada de origem do aluno poderá ter GE de DG mas, caso não ofereça a disciplina pretendida pelo aluno, poderá o mesmo inscrever-se noutra agrupamento de escolas ou escola não agrupada tendo em conta o seguinte:

2.6.1. O aluno nunca poderá representar, em DG, dois agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas em simultâneo, isto é, não poderá estar inscrito numa disciplina gímnica no agrupamento de escolas ou escola não agrupada “A”, e noutra disciplina gímnica no agrupamento de escolas ou escola não agrupada “B”;

2.6.2. Se o aluno optar por frequentar uma dada disciplina, por exemplo Trampolins, num agrupamento de escolas ou escola não agrupada, porque não existe na sua escola de origem, ainda que a escola de acolhimento ofereça também uma outra disciplina que existe na sua escola de origem, por exemplo Artística, o aluno nunca poderá frequentar esta disciplina (quer no agrupamento de escolas ou escola não agrupada de acolhimento, quer no de origem);

2.6.3. O aluno poderá frequentar no agrupamento de escolas ou escola não agrupada de acolhimento todas as disciplinas gímnicas que não sejam oferecidas no agrupamento de escolas ou escola não agrupada de origem do aluno;

2.6.4. Na celebração do protocolo de cooperação entre os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas terá que estar explícito, para além da modalidade (Desportos Gímnicos), a disciplina não existente no agrupamento de escolas ou escola não agrupada de origem e que o aluno pretende frequentar no de acolhimento;

2.6.5. De modo a que haja um controlo efectivo sobre estas situações particulares há que cumprir o seguinte:

- Terão que ser celebrados tantos protocolos quanto o número de disciplinas que o aluno pretenda frequentar no agrupamento de escolas ou escola não agrupada de acolhimento;
- Sempre que seja celebrado um protocolo de cooperação, no âmbito dos DG, uma cópia do(s) mesmo(s) terá que acompanhar o aluno nas competições em que este participe. Caso tal não se verifique o aluno participará na atividade, somente como extra competição, não lhe sendo atribuída classificação, e não podendo progredir à fase seguinte do quadro competitivo (Campeonato Regional e/ou Nacional Escolar).

⁴ DGE – ME, Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2016-2017, pp.7 – artigo 14º

2.7. Em cada disciplina cada aluno poderá apenas apresentar-se em competição num nível de dificuldade.

2.8. Na fase local, o aluno poderá progredir de nível de dificuldade, desde que se cumpram as seguintes condições:

- As provas não se realizem em simultâneo (mesmo dia e local);
- O aluno que se apresente uma vez em competição num nível não poderá retroceder – apenas poderá avançar no nível;
- Cumpra na totalidade o quadro competitivo previamente estabelecido, pois as notas obtidas no nível precedente não serão consideradas para efeitos classificativos no nível seguinte, caso já tenha sido realizada alguma prova qualificativa.

2.9. Na fase Local, cada GE tem que apresentar, obrigatoriamente, em competição:

2.9.1. Número mínimo de 7 participantes globalmente, isto é, independentemente do nível, género ou disciplina.

Entende-se que no número mínimo estão englobados os participantes de todas as disciplinas de DG, dos diferentes níveis, das diferentes maneiras de constituir os grupos/conjuntos e dos géneros.

Excetuando-se a Ginástica de Grupo em que o número mínimo de participantes é 10.

2.9.2. Um professor responsável pelo GE, de acordo com o emanado no artigo 5º do Regulamento Geral de Provas em vigor.

2.9.3. Alunos juízes/árbitros por disciplina em que se apresenta em competição, sendo o número dos mesmos, definido pela organização da prova. Caso o GE não cumpra este pressuposto ser-lhe-á averbada Falta Administrativa. Os alunos participarão na atividade, somente como extracompetição, não lhes sendo atribuída classificação, e não podendo progredir à fase seguinte do quadro competitivo (Campeonato Regional e/ou Nacional Escolar).

2.10. O professor responsável por um GE com aluno(s) participante(s) nos dois sistemas (Escolar e Federado) deverá ter em consideração o seguinte:

- Solicitar a este(s) aluno(s) que lhe transmitam as datas do calendário federado e da probabilidade e intencionalidade de participação nessas provas;
- Se tiver aluno(s) inscrito(s) numa prova do DE de apuramento para a fase regional ou nacional, e que tenha(m) optado por participar numa prova federada cuja data coincida com o campeonato regional ou nacional escolar, deverá informar a respectiva coordenação local ou regional (de acordo com a fase do quadro competitivo – local ou regional) que transmitirá esta informação à comissão organizadora da prova. Isto é, o professor tem de comunicar que

tem aluno(s) que, caso seja(m) apurado(s) para a fase seguinte, não tenciona(m) participar na mesma.

- Assim, o(s) aluno(s) integra(m) regularmente a prova em questão, fazendo parte da mesma e da sua tabela classificativa com todos os direitos que lhe são inerentes, no entanto, e para efeitos de apuramento cede automaticamente o seu lugar ao colega seguinte na tabela classificativa. Deste modo, evita-se que fiquem quotas por preencher nos campeonatos regionais e nacional.

2.11. O não cumprimento, pelo GE, da totalidade do ponto 2.9. e 2.10 do presente regulamento, será considerado para efeitos de análise sobre a continuidade do mesmo no âmbito do projeto do Desporto Escolar do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

2.12. Para efeitos de monitorização do quadro competitivo local, cada Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE) terá que preencher uma Ficha de Monitorização anual de DG de acordo com o seguinte:

- A Ficha de Monitorização é disponibilizada à CLDE pela CNDE;
- Cada CLDE preencherá apenas uma ficha ao longo do ano letivo, onde constem os dados de todas as jornadas competitivas solicitados no ficheiro;
- A Ficha de Monitorização será submetida pela CLDE para a CNDE uma única vez, após a realização de todas as competições das diferentes disciplinas gímnicas;
- Juntamente com a Ficha de Monitorização terão que ser enviados todos os ficheiros de classificação das provas realizadas e referenciadas na mesma;
- A CLDE deverá enviar os documentos referidos no ponto anterior para: cnde.dde@gmail.com
- Data limite de envio dos documentos referidos no ponto anterior - até ao final do ano letivo (16 de junho de 2017);
- A Ficha de Monitorização deverá ser preenchida de acordo com as instruções expressas na mesma.

2.13. Em Ginástica Acrobática não é permitida qualquer alteração na constituição dos pares/grupos, seja qual for a alteração ou o motivo. A substituição de um aluno(a) por outro(a) é considerada como um novo par/grupo, não podendo por isso ser considerado nenhum resultado anterior à nova formação, excluindo-se assim a possibilidade de apuramento para fases seguintes.

2.14. Em Ginástica Aeróbica, Grupo ou Rítmica uma escola poderá participar com diferentes grupos/conjuntos numa mesma competição, desde que:

- Cumpra com o número mínimo de participantes, estipulado no respetivo RE;
- Não repita qualquer participante nos grupos/conjuntos apresentados, isto é, ao (à) aluno(a) só é permitida uma participação. Não é possível a participação em dois ou mais exercícios numa prova. Caso tal aconteça, levará à desclassificação dos grupos/conjuntos em que o aluno tenha participado.

Excetua-se a Ginástica Aeróbica em que o aluno poderá participar num trio e num grupo, pois constituem-se em competições autónomas.

3. ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

3.1. O programa de competição em DG prevê a realização de provas das várias disciplinas.

3.2. As provas das diferentes disciplinas poderão decorrer em simultâneo e no mesmo local, no entanto, tal decisão deverá ser ponderada pela entidade organizadora tomando em consideração o número de participantes e todas as questões de logística necessárias para a realização das mesmas (recursos materiais e humanos).

3.3. De modo a assegurar o cumprimento dos pressupostos descritos nos respetivos RE, para a fase local, a CLDE, entidade responsável pela organização dos quadros competitivos, deverá efectuar, antes da primeira competição, um levantamento do número provável de participantes por disciplina/nível.

Caso se verifique um número elevado de participantes numa determinada disciplina/nível, a organização do quadro competitivo deverá ser assegurada por zonas ou escolas de proximidade. Neste caso, o quadro competitivo será faseado, com uma primeira fase de apuramento (por zonas) e uma fase final (CLDE). Estas situações são mais prováveis nos níveis 1 e 2, pelo que a fase final poderá realizar-se juntamente com a competição de apuramento para o campeonato regional do nível 3, ou em alternativa, e uma vez que para o nível 1 e 2 não existe campeonato regional ou nacional, estender-se até final do terceiro período.

3.4. Quando decorrem em simultâneo e no mesmo local provas de diferentes disciplinas, cada uma deverá ser alvo de tratamento autónomo, isto é, dever-lhe-ão ser afetos recursos próprios, de modo a que cada uma possa decorrer com o mínimo de interferência das outras e que os seus pontos críticos de operacionalização sejam facilmente ultrapassados.

- 3.5.** Para o processo de acreditação, e de modo a garantir o cumprimento do ponto 2.6. do presente regulamento, a organização da prova deverá dispor de uma listagem dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas que oferecem GE de DG com as disciplinas discriminadas.
- 3.6.** A responsabilidade da acreditação nas provas locais é da respetiva CLDE, podendo esta delegar este processo na escola/entidade organizadora.
- 3.7.** É da responsabilidade da CLDE o envio das listagens dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas pertencentes à sua área (previstas em 3.5.), antes de cada encontro/competição para a escola organizadora da prova.
- 3.8.** Os documentos a utilizar nas diferentes provas (Cartas de Competição/Prova, ficheiros de classificação) poderão ser os disponibilizados para o efeito pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar ou outros. Sendo que os últimos terão que obedecer aos seguintes pressupostos:
- Têm de estar de acordo com os RE em vigor;
 - A sua utilização requer autorização prévia da Coordenação Nacional do Desporto Escolar;
 - Todos os intervenientes na operacionalização da prova terão que ter conhecimento prévio e atempado dos mesmos (professores e alunos juizes/árbitros).
- 3.9.** A realização das diferentes provas está prevista por género (feminino, masculino ou misto), níveis (1, 2 e 3), grupos/conjuntos, pares e trios.
- 3.10.** Em Ginástica Aeróbica, Grupo ou Rítmica, no caso de um Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada se fazer representar em prova, por mais do que um conjunto/grupo, deverão os mesmos designar-se por A, B, C, etc.
- 3.11.** A constituição dos grupos de trabalho, a ordem de passagem e a rotação será definida por sorteio efetuado pela organização da competição.
- 3.12.** Em Ginástica Artística e Trampolins a ordem de passagem da primeira rotação é definida por sorteio. Nas rotações seguintes a ordem de passagem poderá ser a mesma ou, se a organização da prova considerar que reúne condições para tal, reordenada por classificação após a rotação anterior - por ordem crescente do último para o primeiro classificado (passando a ordem de passagem da rotação a ter como primeiro executante o último aluno da tabela classificativa e o último executante o primeiro da tabela classificativa).

3.13. Sempre que possível as notas atribuídas a cada ginasta/par/grupo/conjunto deverão ser tornadas públicas imediatamente após a sua execução. Quando, por razões de natureza logística, tal não for possível, as notas são tornadas públicas no momento da afixação das respetivas classificações.

3.14. Em qualquer prova, as classificações terão que ser tornadas publicas após o término da mesma e antes da entrega de prémios. O documento a ser publicado deverá revelar as notas discriminadas, a pontuação total e a respetiva classificação obtida. Assim, para as diferentes disciplinas deverá vir expresso o seguinte:

- Ginástica Acrobática: execução, artística, dificuldade, deduções, total e classificação;
- Ginástica Aeróbica: execução, artística, dificuldade, deduções, total e classificação;
- Ginástica Artística: execução, composição e deduções, por aparelho/especialidade, total e classificação;
- Ginástica de Grupo: técnica A, técnica B, artística, deduções, total e classificação;
- Trampolins: execução, dificuldade e deduções, total e classificação;
- Ginástica Rítmica: execução, composição, total e classificação.

As notas de execução, artística e/ou composição deverão ser as notas finais obtidas (através de médias ou somas) e nunca discriminadas por juiz.

As deduções aplicadas deverão surgir no documento de classificações finais devidamente discriminadas.

Para o cumprimento do mencionado neste ponto poderão ser utilizados os ficheiros de classificação disponibilizados pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

Exemplos:

Ginástica de Grupo

Correto

Escola	Nota Técnica		Nota Artística	Deduções					Nota final	Classificação
	A Composição/Estrutura	B Execução		Tempo	Interv.	saídas	queda	...		
ES do Sol	20	50	30	2	5	0	0	0	93	X ^º

Ginástica Acrobática

Incorreto pois não apresenta discriminação das deduções

Nome/Escola	Execução	Artística	Dificuldade	Deduções	Nota final	Classificação
Ana Maria/ Maria Ana	10	10	5	1	14	X ^º

Ginástica Acrobática

Incorreto porque exibe as notas de cada um dos juizes e porque as deduções não estão discriminadas

Nome/Escola	Execução		Artística		Dificuldade	Deduções	Nota final	Classificação
	JE1	JE2	JA1	JA2				
Ana Maria/ Maria Ana	10	10	10	10	5	1	14	Xº

Ginástica Artística

Incorreto porque as deduções não surgem detalhadas

Nome	Solo				Aparelhos				Salto			Nota final	Clas.
	Execução	Composição	Ded.	NF	Execução	Composição	Ded.	NF	Execução	Ded	NF		
XXX	10	5	0	15	10	5	0	15	10	0	10	40	Xº

4. AJUIZAMENTO

De acordo com o especificado no Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar em vigor, pp. 17, artigo 25º, “1. Em todos os jogos/provas da Fase Local, Regional e Nacional é obrigatório que cada equipa seja acompanhada por 1 (um) aluno juiz/árbitro, com formação para exercer as funções de arbitragem, cronometragem e secretariado. Excetuando-se as modalidades cujo Regulamento Específico contemple outro número de árbitros ou outras formas de arbitragem.”

Assim, todos os GE devem obrigatoriamente fazer-se acompanhar por juizes-árbitros para o nível da competição em que se apresentam e em número definido pela organização da prova.

Nas provas das fases regional e nacional, os alunos juizes/árbitros deverão ser indicados pelas respetivas coordenações locais e regionais de acordo com a sua formação e competência revelada nas fases competitivas precedentes, devendo esta articulação ser feita entre os professores responsáveis pelos diferentes GE, o professor de apoio à modalidade (local e regional) e a Coordenação Nacional de Modalidade.

Em cada painel de Júri deverá, tanto quanto possível, ser garantida a representatividade por agrupamento de escolas ou escola não agrupada - fase local, por CLDE - fase regional e por Coordenação Regional do Desporto Escolar (CRDE) - fase nacional

No entanto, para a construção do painel de ajuizamento deverá prevalecer o critério da competência e qualidade do aluno juiz/árbitro, aferidas pela comissão técnica da prova em articulação com os professores responsáveis pelos GE, CLDE e CRDE, consoante se tratem de provas locais, regionais ou nacionais respetivamente.

Quando num painel de ajuizamento estiver mais que um aluno juiz/árbitro por escola, por CLDE ou por CRDE, a organização da prova deverá acautelar o seguinte: esses juizes/árbitros não poderão ser

colocados a pontuar lado a lado e sempre que o RE da disciplina o permita, deverão pontuar áreas diferentes. Por exemplo em Ginástica de Grupo um deverá ficar a pontuar artística e outro a técnica, ou em Acrobática um a pontuar execução e outro a artística.

A entidade organizadora da prova poderá criar uma bolsa de juizes/árbitros, que permita assegurar o bom desenvolvimento da mesma. Essa bolsa poderá ser constituída por alunos pertencentes ou externos ao Sistema Educativo e que por isso não estejam inscritos na Base de Dados, desde que:

- O plano de atividades da instituição a que estes últimos pertencem tenha esta atividade devidamente enquadrada;
- Todos os elementos que constituem essa bolsa tenham feito formação específica por disciplina.

No entanto, estes elementos devem ser uma alternativa, caso não se consiga garantir o número suficiente de alunos juizes/árbitros para a realização da prova entre os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas participantes. Sempre que o número de juizes/árbitros seja assegurado pelo estabelecido nos regulamentos, os elementos pertencentes à bolsa de juizes poderão intervir na prova em sistema tutorial.

É expressamente proibido, durante o decorrer da competição e na cerimónia protocolar, o contacto de qualquer aluno(a) ou professor(a) com qualquer juiz/árbitro.

De acordo com a idade/maturidade/formação/experiência dos alunos juizes/árbitros, fatores que influenciam a sua capacidade de concentração, na estrutura da prova deverão ser equacionados momentos de pausa para os diferentes painéis de ajuizamento.

A formação de juizes/árbitros em DG deverá ser feita por etapas. A primeira deverá ser realizada no primeiro período e promovida pela CLDE, em parceria com escola(s) que se proponham ministrar formação, ou com a Associação de Ginástica Local. Esta fase da formação deverá ser dirigida aos alunos pertencentes à CLDE promotora, sendo que alunos pertencentes a CLDEs de proximidade também a poderão frequentar se houver condições para tal, assim como os eventuais constituintes da bolsa de ajuizamento referida anteriormente.

Nesta primeira fase, a formação deverá incluir uma breve síntese do RE da disciplina, uma análise/explicação dos critérios de pontuação e prática de pontuação por visionamento de vídeos, dando-se maior relevo a este último aspeto. Terá que ser direcionada para os diferentes níveis mencionados nos RE.

A etapa seguinte deverá ser realizada durante os meses de janeiro e fevereiro, promovida pela CRDE, delegando numa CLDE as funções de organização da formação, em parceria com a Associação de

Ginástica Local ou outra entidade competente. Esta fase da formação é dirigida aos alunos pertencentes à CRDE promotora, que frequentaram a primeira fase de formação, ou que não o tendo feito, estejam preparados para o fazer por já terem formação e prática de pontuação de anos anteriores.

Nesta fase, a duração da formação deverá ser maior do que a precedente, incluindo uma análise/explicação dos critérios de pontuação, prática de pontuação por visionamento de vídeos e direccionada para os diferentes níveis mencionados nos RE.

É recomendável que a avaliação dos formandos seja eminentemente prática, através de um teste que consiste no visionamento de prestações e pontuação das mesmas.

É fundamental que, no decorrer dos campeonatos regionais e nacional, exista igualmente um momento formal de formação, no sentido de rever e aferir critérios de pontuação. Etapa que será promovida pela organização das respetivas provas.

Nas diferentes etapas de formação os alunos deverão fazer-se acompanhar dos respectivos RE, devendo as cartas de competição e outra documentação que se considere pertinente ser disponibilizadas pela entidade promotora.

5. EMPATES CLASSIFICATIVOS

Em caso de igualdade pontual, segue-se o princípio de que os (as) alunos (as) em igualdade pontual têm direito à mesma classificação, eliminando-se automaticamente a classificação seguinte. Por exemplo:

- a) Com dois primeiros lugares, não haverá segundo mas haverá terceiro;
- b) Com três primeiros lugares não haverá segundo nem terceiro.

Os critérios de desempate definidos em cada um dos RE serão aplicados apenas em situações de apuramento para a fase seguinte, para efeitos de inscrição nessa fase, mantendo-se o lugar na tabela classificativa. Por exemplo, numa prova regional existem dois segundos classificados, sendo que são apurados para a fase seguinte os dois primeiros classificados. Neste caso, são atribuídas uma medalha de primeiro classificado e duas medalhas de segundo classificado. No entanto, como para a fase seguinte apenas passam dois, será inscrito o primeiro e um dos segundos classificados, de acordo com os critérios de desempate especificados no RE.

6. EQUIPAMENTO

- 5.1. Os alunos devem utilizar equipamento adequado à prática da modalidade e de acordo com os regulamentos específicos da respetiva disciplina.

5.2. A entidade organizadora das diferentes provas colocará à disposição dos participantes os equipamentos/aparelhos necessários, devendo ter em conta as seguintes especificações:

5.2.1. Aeróbica

Para as competições de Ginástica Aeróbica do Desporto Escolar não é necessário nenhum praticável específico para a disciplina, as competições realizam-se no chão dentro de uma área delimitada:

- 7m x 7m - categoria trios;
- 10m x 10m - categoria grupos.

As áreas poderão ser marcadas uma dentro da outra.

A fita de marcação das áreas de competição deve ser visível, com 5 cm de largura e faz parte integrante da área de competição.

5.2.2. Acrobática

A área de competição para Ginástica Acrobática é de 12m x12m.

No nível 3, as provas serão realizadas num praticável gímnico constituído por 7 rolos com (14m x 2m) onde se delimitará uma zona correspondente à área de competição. A fita de marcação da área de competição deve ser visível, com 5 cm de largura e faz parte integrante da área de competição.

Na eventualidade de ser disponibilizado um praticável dinâmico, terá que existir um período de treino/aquecimento que permita a adaptação dos alunos ao mesmo.

5.2.3. Artística

Os aparelhos/equipamentos a disponibilizar deverão ser, tanto quanto possível, idênticos ao especificado no respetivo regulamento. Deverá estar previsto um período de tempo, antes da competição, para que os ginastas treinem e se adaptem aos aparelhos disponibilizados.

- Na entrada da trave é permitida a utilização de um trampolim tipo *Reuther*.
- No nível 3
 - O solo deverá ser realizado sobre um rolo de praticável (14m x 2m);
 - Para o salto deverá ser utilizado um trampolim *Reuther*, ou similar, com sensivelmente 0,20m de altura.

5.2.4. Ginástica de Grupo

Para as provas de Ginástica de Grupo a organização da prova disponibilizará um praticável gímnico - 7 rolos de praticável de (14m X 2m) - com uma área de 14m x 14m, sendo esta a área total de competição de Ginástica de Grupo.

5.2.5. Rítmica

Os aparelhos portáteis de Ginástica Rítmica não são disponibilizados pela organização da prova, cada grupo-equipa é responsável pelos seus próprios aparelhos.

A área de competição para Ginástica Rítmica no Desporto Escolar é de 14m x14m, sobre um praticável gímnico disponibilizado para o efeito com a mesma dimensão, constituído por 7 rolos de praticável de (14m X 2m).

5.2.6. Trampolins

Para as competições de nível 3 independentemente da fase competitiva (local, regional ou nacional):

- Mini Trampolim

1 Mini trampolim tipo “Open-End”, a altura e inclinação do mini trampolim é a definida de acordo com a figura 1.



Fig. 1

- Tapete

4 Rolos de praticável (14m x 2m), em que um rolo se coloca no seguimento do outro e os outros 2 sobrepostos sobre os primeiros (perfazendo um total de 28 m). 15 metros deverão ser delimitados como zona de execução, os restantes farão parte da zona de balanço (que poderá ser maior, caso haja disponibilidade de espaço), no final deverão ser colocados colchões para a zona de receção.

7. QUADROS COMPETITIVOS ESPECÍFICOS

A regulamentação está definida nos RE de cada disciplina.

- **QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

As quotas de participação para acesso às fases regional e nacional serão estabelecidas de acordo com o artigo 20º do Regulamento Geral de Provas.

8. CERIMÓNIAS PROTOCOLARES

A presença nas cerimónias protocolares de entrega de medalhas e nos desfiles é obrigatória, salvo casos excecionais devidamente autorizados.

A não comparência na cerimónia protocolar de entrega de medalhas pode implicar a perda da classificação e do prémio correspondente, sendo o mesmo atribuído ao seguinte na classificação geral.

Apenas participam na cerimónia protocolar os (as) alunos (as) classificados nos três primeiros lugares, devendo para tal apresentar-se com o fato de competição e seguir as orientações dadas pela organização da prova.

Durante a cerimónia protocolar os restantes participantes deverão permanecer em local reservado para tal indicado pela organização da prova.

Todos os participantes, medalhados ou não, deverão revelar respeito e uma conduta adequada à cerimónia em causa.

Cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada, caso possua, deverá fazer-se acompanhar do respetivo estandarte para ser utilizado nas cerimónias protocolares - em desfiles de abertura e/ou encerramento.

9. RECLAMAÇÕES

As reclamações relativas às notas de competição em Desportos Gímnicos só podem ser referentes à sua própria prestação e exclusivamente em relação ao seguinte:

- Acrobática, Aeróbica e Trampolins - à nota de dificuldade;
- Ginástica Artística – à nota de composição;
- Ginástica de Grupo – às deduções;

A reclamação terá de ser formalizada por escrito, através de um professor(a) acreditado(a) explicando porque não concorda com a nota atribuída. Para tal dispõe de 10 minutos após a publicação das classificações. O responsável técnico da prova terá que dar resposta à mesma antes de se dar início à cerimónia de entrega de prémios, independentemente de tal poder ou não vir a interferir com os três primeiros classificados.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento são analisados e resolvidos pelos Coordenadores locais e regionais do Desporto Escolar e, em última instância, Coordenação Nacional do Desporto Escolar e da sua decisão não cabe recurso.